

DECRETO Nº 236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcionalprogramática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	10	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.122.0006.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	16	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.300,00
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	(L
	44	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	26.000,00
04.122.0025.2010				GESTAO DA ILUMINICAO PUBLICA	Ċ
	58	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	130.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	1
02.07.02				PRE ESCOLA	
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	i
	175	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	(
02.09.03				COORDENADORIA DE ENGENHARIA	
04.122.0007.2055				CONVENIOS, PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHAR	<u>!</u>
	331	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	! !
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	•
10.301.0018.2058				ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	79.000,00
	362	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70 000 00

Um novo tempo, uma nova história R. Quinze de Novembro, 83

10.301.0018.2059



MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE









				THE TOTAL PROPERTY OF	
	377	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	12.000,00
10.302.0004.2012				TRANSF. A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
	385	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	27.000,00
10.302.0018.2064				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	409	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
10.304.0018.2067		_		GESTAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
	431	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.305.0018.2068	4.44	4	240042	GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	44 000 00
	441	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
02.12				SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03 04.125.0023.2073				DEMUTRAN GESTAO DEMUTRAN	
	484	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Total da Suplementação

332.300,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 18 de outubro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES Secretário de Administração









